



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

Ceará-Mirim, 30 de setembro de 2013.

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor  
Renato Alexandre Martins da Silva  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o orçamento geral deste município para o exercício de 2014, no valor de R\$ 108.142.000,00 (cento e oito milhões cento e quarenta e dois mil reais).

O referido projeto de lei contempla as áreas da saúde e da educação como prioritárias, seguidas das ações sociais de assistência à pessoa idosa, às crianças e adolescentes, não esquecendo a área de infra-estrutura turística e cultural do município de Ceará-Mirim.

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino estão alocados recursos da ordem de R\$ 40.151.000,00 (quarenta milhões cento e cinquenta e um mil reais), que representam 25,65% dos impostos e transferências da União, portanto, superior ao mínimo determinado pelo artigo nº 212 da Constituição Federal, demonstrando a preocupação com a melhoria e a qualidade do ensino no município.

Para as ações e serviços de saúde estão reservados valores da ordem de R\$ 23.111.000,00 (vinte e três milhões cento e onze mil reais), equivalentes a 23,96%, superior ao percentual mínimo exigido, determinado pela Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.

A programação da despesa reflete a permanente promoção de políticas públicas que beneficiem as pessoas de maneira tangível, melhorando as expectativas individuais e coletivas da população.

Saliente-se ainda o empenho do Governo Municipal em manter as finanças públicas em contínuo equilíbrio, perseguindo a qualidade de gestão da administração pública, através do controle do gasto público, com disciplina fiscal, viabilizando a execução de investimentos demandados pela população Ceará-mirimense.

A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fica estimada em R\$ 108.142.000,00 (cento e oito milhões cento e quarenta e dois mil reais), discriminada de acordo com as seguintes categorias econômicas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1.0 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>105.574.000</b>
- RECEITA TRIBUTÁRIA	7.520.000
- CONTRIBUIÇÕES	1.550.000
- RECEITA PATRIMONIAL	513.000
- RECEITA DE SERVIÇOS	5.510.000
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.465.000
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.016.000
<b>2.0 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.740.000</b>
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000
- ALIENAÇÃO DE BENS	30.000
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.650.000
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000
<b>9.0 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-7.172.000</b>
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.172.000
<b>TOTAL</b>	<b>108.142.000</b>

No mesmo valor, o total da despesa é fixada em R\$ 81.451.000,00 (oitenta e um milhões quatrocentos e cinquenta e um mil reais), para o Orçamento Fiscal e R\$ 26.691.000,00 (vinte e seis milhões seiscentos e noventa e um mil reais) para o Orçamento da Seguridade Social, conforme as categorias econômicas e grupos de despesa a seguir apontados:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.098.120</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.219.100
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	76.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.803.020
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.763.880</b>
INVESTIMENTO	13.503.080
INVERSÕES FINANCEIRAS	360.800
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>2.280.000</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.280.000
<b>TOTAL</b>	<b>108.142.000</b>

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Ceará-Mirim, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, e ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO  
Prefeito Municipal